

AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS Nº 09 / SI / 2009

SISTEMA DE INCENTIVOS À INVESTIGAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO (SI I&DT)

PROJECTOS DE CAPACITAÇÃO E REFORÇO DE COMPETÊNCIAS INTERNAS DE I&DT

CENTROS DE I&DT

Nos termos do Regulamento do SI I&DT, a apresentação de candidaturas processa-se através de concursos, cujos Avisos de Abertura são definidos pelos Órgãos de Gestão competentes e divulgados através dos respectivos sítios na Internet e no Portal “Incentivos QREN”.

O presente Aviso para Apresentação de Candidaturas é definido nos seguintes termos:

1. Objectivos e Prioridades

O SI I&DT tem como objectivo intensificar o esforço nacional de I&DT e a criação de novos conhecimentos com vista ao aumento da competitividade das empresas, promovendo a articulação entre estas e as entidades do SCT.

Os projectos candidatos ao presente Aviso, inseridos na tipologia Capacitação e Reforço de Competências Internas de I&DT, têm como objectivo o reforço de competências empresariais de I&DT para além das actividades de investigação quotidianas da empresa, dotando as respectivas unidades que desenvolvam actividades de I&D de forma continuada, estruturada e em exclusividade (centros e departamentos de I&D, centros de investigação de excelência, etc.) de condições operativas essenciais ao sucesso da implementação de estratégias de desenvolvimento empresarial assentes no conhecimento produzido intra-muros, premiando, todavia, um saudável entrosamento com entidades de ensino superior e instituições do SCT.

2. Tipologia de Projectos a Apoiar

Os projectos a apoiar inserem-se na modalidade de “Centros de I&DT” inscrita na tipologia “Capacitação e Reforço de Competências Internas de I&DT” (subalínea ii) da alínea c) do n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento do SI I&DT).

De acordo com o disposto na alínea h) do n.º 1 do artigo 10.º do Regulamento Geral FEDER e Fundo de Coesão, não poderão ser objecto de candidatura no âmbito do presente Aviso os projectos de investimento apresentados nos anteriores concursos do SI I&DT, e em relação aos quais esteja ainda a decorrer o processo de decisão ou em que a decisão sobre o pedido de financiamento tenha sido favorável, excepto nas situações em que tenha sido apresentada desistência.

Para efeitos de comprovação do estatuto PME as empresas devem obter a correspondente Certificação Electrónica prevista no Decreto-Lei n.º 372/2007, de 6 de Novembro, através do sítio do IAPMEI (www.iapmei.pt).

3. Condições de Elegibilidade do Promotor

Além das condições de elegibilidade do promotor aplicáveis aos Centros de I&DT previstas no Regulamento do SI I&DT, deve ainda ser cumprido o seguinte requisito:

- Ao abrigo do presente Aviso cada promotor poderá apresentar apenas uma candidatura.

4. Âmbito Territorial

Todas as regiões NUTS II do Continente, à excepção da Região de Lisboa.

As candidaturas com investimentos localizados na Região NUTS II do Algarve não deverão incluir investimentos localizados noutras NUTS II.

5. Prazos para a Apresentação de Candidaturas

Entre o dia 14 de Abril de 2009 e o dia 18 de Maio de 2009 (24 horas).

6. Metodologia de Apuramento do Mérito do Projecto

A metodologia de cálculo para selecção e hierarquização dos projectos é baseada no indicador de Mérito do Projecto (MP), determinada através da seguinte fórmula:

$$MP = 0,30A + 0,30B + 0,15C + 0,25D$$

em que:

$$A = 0,30A_1 + 0,30A_2 + 0,40A_3$$

$$B = 0,35B_1 + 0,35B_2 + 0,30B_3$$

onde:

A = Qualidade do Programa Estratégico do Centro de I&DT

A₁ = Identificação da pertinência dos objectivos e dos resultados previstos

A₂ = Grau de adequação dos recursos (humanos e científicos/ técnicos)

A₃ = Grau de compromisso em termos de metas e resultados

B = Contributo para a competitividade do promotor (efeitos e resultados)

B₁ = Aumento das capacidades internas de I&DT e inovação tecnológica e de valorização dos resultados da actividade do Centro

B₂ = Perspectiva de criação/ melhoria significativa de novos produtos e serviços

B₃ = Reforço de laços de cooperação estáveis e duradouros com entidades do SCT

C = Grau de participação em redes e programas internacionais de I&DT, incluindo a liderança de projectos de I&DT

D = Contributo para a política nacional/ regional de I&DT, medido através do grau de adequação às prioridades nacionais/ regionais em matéria de I&DT e inovação, nomeadamente o contributo para o crescimento da I&D empresarial nacional e dinamização de *clusters* sectoriais e/ou territoriais e pólos de competitividade e tecnologia

As pontuações dos critérios são atribuídas numa escala compreendida entre 1 e 5, sendo a pontuação final do Mérito do Projecto estabelecida com uma casa decimal.

Para efeitos de selecção, consideram-se elegíveis e objecto de hierarquização os projectos que obtenham uma pontuação superior a 1 em cada critério de primeiro nível, à excepção do critério C, e uma pontuação final igual ou superior a 3,0.

Conjuntamente com o presente Aviso é disponibilizado o Referencial de Análise do Mérito do Projecto.

Quando o Mérito do Projecto aferido em sede de avaliação pós-projecto for inferior ao que determinou a selecção da candidatura, tal poderá implicar a resolução do Contrato de Concessão de Incentivos.

7. Data Limite para a Comunicação da Decisão aos Promotores

Dia 12 de Agosto de 2009.

8. Dotação Orçamental

A dotação orçamental global afecta ao presente Aviso é de 5.750 mil euros, correspondendo à seguinte dotação indicativa por Programa Operacional (PO):

Programa Operacional	Dotação Orçamental (mil euros)
Factores de Competitividade	3.500
Regional do Norte	1.000
Regional do Centro	750
Regional do Alentejo	300
Regional do Algarve	200
Total	5.750

As Autoridades de Gestão poderão decidir o reforço das dotações afectas a cada um dos PO, de forma a garantir o financiamento dos projectos com mérito igual ou superior a 3,0.

9. Divulgação e Informação Complementar

O presente Aviso e outras peças e informações relevantes, nomeadamente legislação, formulários, orientações técnicas e de gestão e referenciais aplicáveis, estão disponíveis no sítio Incentivos QREN (www.incentivos.qren.pt), bem como nos sítios dos Programas Operacionais do QREN e dos Organismos Técnicos envolvidos.

O presente Aviso foi objecto de análise pelos membros da Comissão de Selecção e remetido para informação, no âmbito do n.º 2 do artigo 3.º do Regulamento Geral FEDER e Fundo de Coesão, ao IFDR e às Comissões Ministeriais de Coordenação dos PO envolvidos.

Rede Incentivos QREN, 14 de Abril de 2009

Gestor do PO Temático Factores de Competitividade	Nelson de Souza
Gestor do PO Regional do Norte	Carlos Lage
Gestor do PO Regional do Centro	Alfredo Marques
Gestora do PO Regional do Alentejo	Maria Leal Monteiro
Gestor do PO Regional do Algarve	João Faria